

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI

O Dr. Kildary Louchard De Oliveira Costa, MM. Juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba/PI, comunica a todos que possam se interessar que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **ERICO SOBRAL SOARES**, JUCEPI nº **15/2015**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0001624-38.2008.8.18.0031 – Cumprimento de Sentença

Exequentes:

- **M. L. A. B.** representada por sua genitora **G. M. de A.**, CPF: N/C;

Executado:

- **A. L. M. B.**, CPF: 182.769.202.06;

Interessados:

- **PREFEITURA DE PARNAÍBA/PI**
- **OCUPANTE DO IMÓVEL**
- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

1º Leilão

Início em **08/09/2026**, às **11:45hs**, e término em **11/09/2026**, às **11:45hs**.



LANCE MÍNIMO: R\$ 46.275,07, atualizado pela Tabela Prática da JF para junho de 2026.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em **11/09/2026**, às **11:46hs**, e término em **02/10/2026**, às **11:45hs**.



LANCE MÍNIMO: R\$ 23.137,54, correspondente a **50%** do valor da avaliação atualizado.

Descrição do Bem

UM LOTE DE TERRA DE Nº 15 DA QUADRA 06, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO “BRODER VILLE”, NESTA CIDADE, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a rua Projetada, medindo 10,00m (dez metros); lado direito limita-se com o lote 16, medindo 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de profundidade; lado esquerdo limita-se com o lote nº 14, medindo 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de profundidade; e fundo, limita-se com o lote 31, medindo 10,00m (dez metros); perfazendo uma área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Informações do Laudo de Avaliação (ID 75975242 - Pág. 2-8): Não foram visualizadas edificações ou benfeitorias, ressaltando-se que o imóvel se encontra desabitado, cercado por muros de alvenaria e conta com um portão fechado a cadeado.

Matrícula: 41.245 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parnaíba/PI.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se em ID 68551182 - Pág. 1 dos autos bem como na **AV. 02** da matrícula.

CONTRIBUINTE: N/C, não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes.

DEPOSITÁRIO: O executado.

Avaliação: R\$ 44.064,00, em maio de 2025.

Débito da ação: R\$ 71.138,86, em outubro de 2025, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Erico Sobral Soares**, matriculado na JUCEPI nº 15/2015, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) **À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) **Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) **Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **7,5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

Compromisso e Responsabilidade do Licitante: Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

ⓘ Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Parnaíba/PI, 9 de junho de 2026.

Dr. Kildary Louchard De Oliveira Costa

Juiz de Direito